



EM 18 / 10 / 16

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.626

Em 18 / 10 / 2016

ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº. 069/2016

**"FIXA ÁREA DE EXPANSÃO DO
PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE
ARAGUAIA - LOTEAMENTO BELA
VISTA".**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

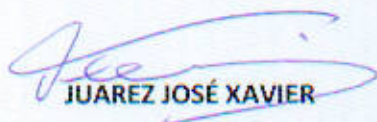
Aprova:

Art. 1º - Fica determinada como área de expansão urbana do Distrito de Araguaia, o **LOTEAMENTO BELA VISTA**, pertencente a Ademir Dadalto, confrontando-se ao norte com Rogério Guidi, ao sul e leste com o condomínio Araguaia I e a oeste com a estrada que dá acesso a Ribeirão do Cristo, devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e documentos de Marechal Floriano, no livro nº. 223 de ordem, medindo 4.500 m² (Quatro mil e quinhentos metros quadrados), dividido em 06 lotes conforme projeções perimetrais em anexo.

Art. 2º - Fica toda a área do loteamento Bela Vista considerada de expansão urbana, para os efeitos do art 2º do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 2016.


JUAREZ JOSÉ XAVIER

VEREADOR